



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS**

## **PARECER DE COMISSÃO FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

### **PROJETO DE LEI Nº 3.517/2016**

Autoriza a isenção de cobrança de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e Taxa de Serviços Urbanos (TSU) da Casa da Merenda Luiz Mayrink Netto.

A Comissão de Finanças, Legislação e Justiça, reunida para apreciar o Projeto de Lei epigrafado é de parecer que o mesmo é constitucional, devendo, portanto, ser discutido e votado pelo plenário.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2016.

**José Rubens Tavares**

**Hilarina Marília Rezende Rôlla**

**Geraldo Magela Roberto Mendes**  
**CFLJ**